



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 343-B/2008 , DE 26 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: DENOMINA GALPÃO DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º Fica denominado GALPÃO DO PRODUTOR RURAL JOSE FRUTUOSO DA SILVA, o galpão construído recentemente localizado a Rua padre João Epifânio, local onde funcionava a antigo parque de diversões . Nesta cidade de Pedra Branca.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei , deve –se pelo aos relevantes serviços prestados aos munícipes em vez que tanto dedicou-se a de agricultura, obtendo portanto, de tal atividade sustento para a educação de seus filhos todos formados, bem como. Sempre sendo homem batalhador. Fazendeiro obtendo o mandato de vereador na década de 1960, sendo demais justa a homenagem no que lhe é plausível.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 26 de Março de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal